

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espolito **Raimundo de Arca Leão**, que por 49 horas conspurcou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberais entre os quaes muitos vitalícios! Horror!!! No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado **Manoel José de Menezes Prado**, calcando nos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeu forçadamente quatro professores de instrução primaria!!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestres 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

TERESINA.—SABBADO 3 DE JULHO DE 1886.

NÚMERO 924

A IMPRENSA.

TERESINA, 2 DE JULHO DE 1886.

Novos escandalos.

Corre por esta capital a noticia de que foi nomeado pagador da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba—o sr. capitão Lino Rodrigues Costa.

Si a repetição de actos semelhantes não nos tivesse já acostumado a acreditar no pouco escrupulo do governo quer geral quer provincial na escolha dos empregados publicos, não acreditaríamos nunca que o nome do referido capitão fosse lembrado e se realisasse em seu favor uma nomeação impossivel para todo governo moralisado. Não pôde haver maior affronta à moralidade publica do que escolher para um cargo de tamanha responsabilidade, que exige grande probidade e provada honradez, um individuo como o capitão Lino Costa que na qualidade de collecter do Jaicós afundou-se em tristes alcances, que são tremendos documentos contra a sua honra de empregado publico. Esse desfalque que ainda onera o thesouro devia ser uma barreira eterna que impossibilitasse o aproveitamento de quem é considerado defraudador dos dinheiros publicos.

No entanto é esse mesmo que é encarregado da guarda e entrega dos dinheiros publicos! Oh! temporal! Oh! mores! O sr. dr. Prado, não duvidamos em render-lhe esta justiça, talvez ignore isto; talvez não lhe tenham informado esta circumstancia, talvez não saiba que o novo pagador onerou com alcances criminosos os cofres provinciales. Tome s. ex. nota disto; examine por si o facto e depois nos diga em consciencia si o sr. capitão Lino Costa merecia a honra do emprego com que acaba de ser mimoseado, com preterição de tantos conservadores honestos. S. ex. não deve jamais ter escrupulo em seguir a trilha luminosa da moralidade. Agora que se aproxima o dia da sua retirada; que deixará brevemente a administração da provincia, deve ao menos salvar por algum acto de severa justiça os grandes e tristes erros da sua infeliz administração. S. ex. não deve sujeitar-se com tamanha passividade às imposições disparatadas, iníquas e immoraes dos seus assessores.

Ultimamente ainda s. ex. saltou por cima da lei e da justiça por amor dessas imposições que donotam o enfraquecimento da sua autoridade, porque o poder da autoridade está na lei e a lei desrespeitada annulla a força que transmittia ao seu executor. S. ex. que não se dá ao trabalho, aliás urgente, necessario de estudar as nossas leis provinciales, com enorme injustiça, com a maior infracção acaba de nomear o sr. capitão João Augusto Rosa para o lugar do secretario interino do governo quabulo e reg. da sua secretaria o veda terminantemente por seus termos claros, imperativos. S. ex. não podia escolher um empregado subalterno, arvoral o em chefe da repartição, ficando ás suas ordens os seus naturaes superiores. O nosso reparo não nasce do facto de ser preterido o nosso honrado amigo,

capitão João Costa. Nem este amigo teria grande desejo de servir como secretario de um governo adverso, nem nós queriamos vel-o compartilhando de qualquer sorte, os tristes erros de um governo perdido. O nosso reparo origina-se do desrespeito do preceito legal. Este é o nosso apoio, o estímulo da nossa opposição, que se tem manifestado severa diante das infracções e terribes violencias exercidas contra as leis, com tamanha ostentação de poder. De certo s. ex. não ha de pensar que—*quid regi placet, lex est*, porque, apesar desse desmoronamento feroz, e deploravel das nossas instituições e costumes, paira ainda no ambiente da opinião publica o respeito à constituição que marca as funcções dos diversos ramos governamentais. S. ex., não obstante tudo quanto faz e tem feito, está circumscripto ás restricções e prescripções constitucionaes. E' pensando desta maneira que temos profligado os desvios da administração de s. ex.; que temos encarecidamente pedido á s. ex. uma só e unica cousa: o cumprimento restricto e honesto das leis. Foramos, pois, felizes se esse nosso reclamo solemne, infectível e cordial merecesse alguma cousa de s. ex. Desejamos que fossem salvaguardadas as normas legaes, embora, dentro dellas, s. ex. tudo nos negasse. Porque s. ex. não indicou um conservador honesto para o lugar do sr. Lino Costa? porque não nomeou outro conservador de fora da secretaria para servir interinamente no lugar do sr. capitão João Rosa? O honrado sr. major B. do Rego o desejava e porque s. ex. não lh'o deu? Ora, vê v. ex. que, censurando o seu acto, não queremos o lugar para nenhum dos nossos amigos, mas sim que fosse a lei respeitada, por que do respeito á lei é que nasce a certeza das nossas garantias individuais.

Seria para nós um grande prazer registrar em nossas columnas um acto de justiça de s. ex. Teremos essa ventura? Depende de s. ex. nol-a dar curvando-se ante a magestade da lei.

Mas s. ex. collocado á frente da administração provincial terá a necessaria hombridade para arcar contra a pressão dos seus assessores que exigem tudo e tudo querem á todo transe? Terá s. ex. força sufficiente para repellar agora os rogos desses que entendem tudo poder porque estão no poder e consagram a maxima—*possunt, quia posse videntur*? E' o que licitamente não temos o direito de esperar de s. ex. pelos seus antecedentes. S. ex. não revolta-se contra as infracções mais palpitantes. Consente, por exemplo, que o sr. dr. Francisco de Souza Martins, juiz municipal do termo desta capital, seja lente effectivo do lyceu, apesar da clara determinação da lei, que torna semelhante accumulção impossivel. Como este outros factos que tantas vezes temos verberado ficção no *statu quo*, porque s. ex. entende não dever dar satisfação á opinião publica, cerra os sacros ouvidos ao clamor da opposição e julga-se bastante pago da sua tarefa sabindo desta provincia com a consciencia de ter satisfeito integralmente aos desejos arbitrarios, immoralissimos dos seus amigos. Com essa obstinação em permanecer no erro cre s. ex. que nos

offende individualmente? Quem sofre e muito com esses ataques á lei é a propria lei e quem anda corrida com essas vergonhosas depredações é a moralidade publica. Por uma e outra é que pedimos a supressão do estado de cerco em que nos tem trazido s. ex.; por uma e outra é que nos levantamos em opposição ininterrupta contra s. ex. S. ex. não mudará de rumo, cremos; porém, ao menos ficarão registrados os seus actos como a triste cohorte de crimes e prevaricações que elles originam. Esta consolo não nol-o pôde negar s. ex. e elle, afinal, nos basta.

Antonio Henriques de Salles.

Acaba de descer á sepultura o corpo deste nosso infeliz amigo victima da malvadeza do pobre instrumento que inaugurou esta bastarda situação.

O publico ha de recordar-se com pesar da demissão livrala contra aquelle infeliz cidadão por seu compadre e amigo que iniciou o reinado do terror que pesa sobre esta provincia desde o dia 14 de outubro do anno passado.

O alferes Antonio Salles já affectado em sua saude, desde o dia em que recebeu inopinadamente o golpe dessa demissão que o reduziu á miseria, ficou tão impressionado, tão profundamente abatido que todos quantos viam no vaticinaram o proximo fim d'aquella existencia que as provações da pobreza tornaram insupportavel. Alem de tudo, uma corsa magoou mortalmente o alferes Salles. Havia nesta cidade um individuo que durante a situação liberal viveu mudamente apoiando as tetas dos cofres, ja exercendo empregos publicos retribuidos, para os quaes o seu grau dava-lhe direito mas a sua reconhecida improficiência vedava a sua nomeação, ja manhosamente rastejando aos pés de quantos tinham uma porção de poder pedindo empregos para a sua familia. Logo que soube a noticia da queda da situação liberal, circulo, com espanto geral, que esse individuo que não se fizera na opposição, fora indigitado para um dos primeiros lugares de vice-presidentes e que graças a essa nomeação, que só o desejo de ter uma manivella justificava, seria tremenda a reacção.

O alferes Salles era compadre era cliente, era amigo, era infimo desse individuo. Procurou-o, expoz-lhe os seus receios de demissão e teve a garantia de uma promessa que seria cumprida, que seria tudo tratando-se de quem faz o que quer ou tem o estímulo dos sentimentos da propria dignidade. Com o garante dessa palavra, que, até então não tinha motivos para descreer, o alferes Salles voltou ao seu pobre lar com o coração descansado. Mas os dias correram. Uma bella manhã, uma guarda de honra atravesava as ruas da cidade e foi postar-se ante a camara municipal. Pouco depois apparecia, nervoso e convergendo uma casaca a-

ristophanica, incoercivel, um homem moreno, de suissas, á frente de um grupo em gala e quando se transpoude a porta do edificio referido, da proxima igreja do Amparo sahiam os dobres funereos, indicativos da morte de um christão. Irmãosam-se no mesmo sentido os dobres funebres e essa solemnidade podia ser igualmente, tanto o signal por um morto como pela moralidade nacional que morria ao subir esse individuo ondegrens do poder. Mas o alferes Salles, tranquillo, na confiança da promessa de seu amigo, via sem pavor, subir as escadas de palacio aquelle que, pela voz de todos, devia ser o carrasco, o degolador, o cossaco sem entrachos, apto para tudo fazer, porque ali fora adrede, por isso mesmo que nada tinha a perder, por isso que cumpria ordens dos que usavam d'elle como instrumento irresponsavel, que não sabe o que faz, mas faz o que mandam fazer.

Mal esse individuo installou-se no ninho da abutre, por que só do antro surgem essas tremendas crises assassinas, choveram sobre a capital, sobre a provincia inteira essas portarias demissionarias, que abocanhavam a lei, feriam a justiça e davam o exemplo da mais flagrante e brutal demencia administrativa. Faziam lembrar Calligula. O espirito, assemblado, imperia si realmente tinhamos no poder um louco, um Tibério ou Incitatus. Estaremos em Roma? Pedro de Armez ou Torquemada nos governam? perguntaram. Não eram, de certo. Mas uma dessas aberrações naturaes que de vez em quando atravessam, como um desmentido ás leis sociologicas, o firmamento da historia, surgira tetricamente. Foi um dia de luto. Apesar de tudo, dessa cohorte de portarias que feriam a esmo, que os esbirros distribuam em todas as direcções e do espanto que causaram as violencias mais criminosas, uma só pensão dominava a todos e sobre tudo. O Salles será demittido? Quando espalhou-se a certeza de semelhante acto, não houve uma consciencia honesta que não qualificasse de monstro o autor desse monstruocidade. E o alferes Salles foi demittido! Desde esse dia, pobre, já enfermo, ralado de desgosto, pungido pela indignação da negra traição de que fora victima, o alferes Salles foi diariamente inclinando-se para o tumulo, que acaba de tragal-o.

Deante d'elle, deante da sua virtuosidade e inconsolavel esposa, deante de seus oito filhinhos, orphans atirados ao desamparo e á miseria, nós não temos palavras para significar a dor que nos tortura, contemplando este triste quadro de luto e de miseria. Mas pedimos pegar pela fria mão o autor de tudo isto e dizer-lhe com a solemne seriedade de uma alma cheia de indignação e de dor: Sr. dr. Raimundo de Arca Leão, contemple esse quadro e ria-se desta dor. S. s.

pode passear no esplendor da sua riqueza, pode tripudiar no fausto da sua grandeza; mas sentada a sua garupa ha de estortegar lhe a consciencia a sombra implacavel de seu compadre, do seu amigo, o alferes Antonio Henrique de Salles.

A sua obra está completa. O que mais quer? Forje novas machinas para formar novas victimas.

Quando s. s., envergando outra vez o fardão presidencial, que deslustrou com tanta calma, encontrar maltrapilho e de pés no chão, pobre e alphabeta um dos filhos do alferes Salles, seja o seu afilhado, mande-o prender e metter no arsenal da marinha.

Ou, então, si algum dia tiver de encorar a sua pobre comadre, viuva e sem recurso, cívada de desespero, de luto e miseria, atire-lhe ao regaço os dez reis que dá aos sabhados aos mendigos ou envote-a de sua porta com a negativa do seu socorro.

Liquide assim as suas contas com essa familia de quem s. s. foi amigo tão estremo. Ria-se, mais uma vez, dessas lagrimas, dessa orphandade e dessa viuvez; mas recorde-se que tem filhos e parentes.

A' viuva do nosso infeliz amigo e a todos os seus parentes os nossos pozames.

O 3.º distrito eleitoral do Piahy.

No sessão da camara temporaria, de 28 de maio ultimo, o sr. Candido de Oliveira interpellou o governo acerca da situação eleitoral da comarca de Parnaguá.

Depois da decisão da camara que annullou a qualificação de 530 eleitores era urgente indagar qual a opinião do governo acerca da situação politica daquelle comarca esbulhada violenta e caprichosamente do mais sagrado dos seus direitos. Candido de Oliveira é de parecer que a camara carece de competencia para annullar qualificação de eleitores passada em julgado perante o poder judiciario. Fundamentou a sua opinião com argumentos irrefragaveis, hauridos na lei clara e positiva.

Como Pilatos, o governo lavou as mãos nesta questão.

Nada tinha que ver com ella, por isso que a lei eleitoral lhe prohibe qualquer intervenção. A camara annullou os eleitores de Parnaguá, mas os seus votos não de ser recebidos, quando houver qualquer eleição, isto mesmo communicou o governo ao presidente do Piahy.

Foi então que o sr. Afonso Celso Junior, um dos espiritos mais pujantes da nova geração liberal; erguen-se para mostrar que a resposta do sr. ministro foi equívoca e que o procedimento da camara foi um attentado sem nome ás leis constituidas. Damos hoje á estampa esse discurso como um specimen de eloquência parlamentar e como uma prova de que os nossos direitos têm, entre outros, um estremo e valente defensor no seio do parlamento nacional.

O sr. Afonso Celso Junior diz que não ha negação: a interpellação do sr. Candido de Oliveira collocou o sr. ministro do imperio em uma assaz difficil posição. A camara acaba de ser testemunha de que, não obstante todos os seus notaveis recursos parlamentares, s. ex. mostrou-se vacillante na forma e indeciso na idéa das respostas que se deo dar.

A questão é simples no seu enunciado, como quando complicatissima em suas graves consequências. Hocarar-mos-a de face, sem divagações nem avacilias, comsias e precisamente, restringindo o debate aos únicos pontos discutíveis.

A interpellação não era susceptivel sendo de uma destas duas respostas:

1.º Ou o governo julga que o acto da camara, annullando o lista eleito de Parnaguá, só tem effeito quanto á representação do distrito no seio da mesma camara;

Ou entende que esses effeitos vão mais longe, affectando tudo quanto proveio do suffragio do mesmo distrito na eleição de deputados provinciais, de vereadores e de juizes de paz.

No primeiro caso temos:

1.º O simul esse et non esse: ha eleitores e não ha eleitores em Parnaguá.

Não ha para concorrerem á eleição de deputado geral.

Ha, porém, para a escolha de senadores, de deputados provinciais, vereadores e juizes de paz, o que é simplesmente absurdo, visto como os requisitos e formalidades exigidos para ser o cidadão reconhecido eleitor de deputado geral são os mesmos que se requer para a eleição de senadores, deputados provinciais, vereadores e juizes de paz.

2.º A violação do acto adicional.

Com effeito, este dispõe no art. 4.º que a eleição dos deputados provinciais far-se-ha da mesma maneira que se faz a de deputados á assembleia legislativa. Da mesma maneira, isto é, também pelos mesmos eleitores.

Logo, se não ha eleitores para deputados gerais, como poderá havê-los para provinciais?

Por outro lado, se não pôde havê-los para deputados provinciais, porque não existam para gerais, a que fica reduzida a attribuição soberana das assembleias provinciais na verificação de poderes de seus membros?

Nesta ordem de idéas das duas vras:

Ou a assembleia provincial para cuja nomeação concorrerão os eleitores annullados já está com seus poderes reconhecidos ou não está.

Na 1.ª hypothese é manifesto, — uma assembleia eleita por votos incompetentes, escolhida por quem não tem o direito de escolher, não pôde funcionar. Equivaleria a um grupo de homens que se reunissem de propria autoridade, proclamando-se: nós somos deputados provinciais. Respeitaria o governo um tal ajuntamento? Não; portanto, pergunta: teria de ser dissolvida?

Mas as assembleias provinciais não podem ser dissolvidas, têm de necessariamente preencher o tempo da respectiva legislatura.

Na 2.ª hypothese, — não deverá reunir-se, convocando-se outra para cuja eleição não concorra o eleitorado da comarca inquinada? Qual será, porém, a autoridade competente para decretar a não reunião e convocar nova assembleia? O presidente da provincia? O governo geral? A assembleia geral legislativa?

Nenhuma dessas assembleias tem competencia para tanto.

Consequentemente a solução é inadmissivel, por absurda, e por dar em resultado uma situação anomala, da qual não ha saída legal.

No segundo caso, isto é, se os effeitos do acto da camara affecta tudo quanto ali provio do suffragio, ainda mais frizante é o absurdo, mais insustentavel a situação.

Ficará uma porção do paiz privada por inter termino tempo de capacidade electiva, suspensas todas as suas funcções, sem que se lhe antolhe meio de recuperá-las.

Não ha fugir: — em ambos os casos o acto da camara conduz ao absurdo.

O nobre ministro, atilado e experiente, comprehendeu bem o embaraço, lembrando-se talvez do conselho que deu em circumstancia quasi analoga o grande estadista mineiro Bernardo de Vasconcellos, a seguramente leu em uma das obras do Visconde de Uruguay, á este:

« Que o corpo legislativo dê uma providencia, que, removendo todos os inconvenientes, estabeleça uma ordem de causas que se concilie com a constituição, com os principios de uma sociedade bem organisa-da e com as circumstancias particulares do Imperio. Entretanto que se não toma essa medida, não parece prudente que o governo aventure um arbitrio que pôde trazer serios embaraços, estabelecendo uma doutrina que vá contrariar a patria recobida.»

Apparentemente s. ex. respondeu do mesmo modo: mas de facto sempre insinuou um alvitte: — se os eleitores de Parnaguá reuniram-se e escolherem uma camara, diz s. ex., ao poder judiciario compete resolver se esta eleição é nulla ou não, em face do acto da camara.

Assim pois, da resposta de s. ex. resulta exactamente uma das hypotheseis que o orador assignalou: — ha eleitores e não ha eleitores em Parnaguá.

A intervenção do poder judiciario não altera os termos da questão; ella teria lugar, ainda quando não occorresse o acontecimento que se está apreciando.

Mas, força é confessá-lo: — O nobre ministro não pôde confessar-se em tal-o ao prudente conselho do velho mineiro dizendo: — quem as armas que as desarme.

O orador dará a razão. Conta o governo grande maioria na camara que compõe-se quasi exclusivamente de amigos seus. Necessariamente estes predilectos-lhe inspiração e conselho. (Continuação da matéria.)

O orador não está affirmando um facto; conjectura para argumentar. Mas as conjecturas de seus collegas governistas tambem lho servem.

Pede-lhes que não interrompa o seu raciocinio com apertes que o perturbem.

Se o governo se inspirou no sentido do voto dado, tão responsável é como elles pelo que se venceu, e, portanto, compete-lhe formular-lhe o fio que deve conduzir a saída do labyrintho.

Se, porém, não foram ouvidos estes conselhos, ou, o que podia tambem acontecer, se não foram elles seguidos como acabou-se de affirmar, então o governo não merece a confiança da camara e com ella não pôde co-existir. E' dever seu dissolva-la ou retrair-se.

Não é absolutamente aceitavel a lembrança de uma lei especial mandando proceder a nova qualificação na comarca de Parnaguá. Em primeiro lugar será um acto do poder legislativo annullando o outro do poder judiciario.

Umas a camara votará sem duvida esta lei,

mas está por isso o senado? Não tem o direito de rejeitá-la, entendendo que os eleitores qualificados são os que, respeitadas as alterações feitas nas revisões posteriores, achou-se aptos para preencher a vaga que se dor na representação politica da provincia, qual Deus avertar?

Rejeitada a lei pelo senado, tudo continuará no confesso, na medida em que se achava.

Encarada a questão ainda por outra face, não são menores os inconvenientes.

Se o eleitor do juiz de paz é o mesmo que escolhe o deputado, não estão os tribunales judicarios em seu direito de declarar nullas as acções cujo acto conciliatício tem lugar perante juizes de paz eleitos em Parnaguá?

Quantos prejuizos não virá d'ahi?

Serão validas as posturas puzpostas e approvadas por camaras municipaes e assembleias provinciais resultantes desses mesmos suffragios?

Não estarão os cidadãos em seu direito de desobediencia?

Mas isto será verdadeiramente absurdo.

Em conclusão: — o acto da camara foi um grande desrecheio, um erro lamentavel cujos consequencias não pôde ninguém calcular com exactidão.

O que se não pôde negar é que esse grande erro e um não agoiro para a situação que se pôde dizer nascendo, pois ainda agora trabalham a sua consagração dos urnas; e quanto faz esperar d'ella em beneficio da patria.

O orador está certo de que na primeira conferencia de ministros, quando s. ex. palestrarem sobre os ultimos successos, sobre verificação de poderes, publicação de decretos, sobre convocação de ordens do dia e sobre mil outras causas que andão pairando no ar, depois de ouvir os planos de saneamento do Rio de Janeiro do sr. ministro do imperio, os planos de economias e reformas financeiras do sr. ministro da fazenda, as declarações do sr. ministro da guerra, o sr. presidente do conselho ha de alisar a cabeça, com a sua presciencia espiritual que o distingue, murmurando: — Isto vai mal, vai muito mal.

VARIÉDADE

Corriam os annos de 185... e o de 186...

A esse tempo o fabrico das velas do sebo nesta capital era uma rendosa especulação. Bons tempos...

O Lafayette, posto que mais irascivel, ainda era feroço, e por sign-l não tinha tantas caspas e cabellos brancos como hoje. Caminhava menos grave, e andava mais cheiroso.

As lous e impagaveis molcaçegens do Gentil, a noite, de parceria com o Rochinha, Sampião, Eleutherio, J. Monteiro, Christovam, Angelo Rocha, Mesquitinha, Nazareth e outros, eram quasi sempre causa de incessantes queixumes e raiivas profundas no mundo das senhoras avariadas. Bons tempos...

Lembram-se ainda do Jandaby, Vieirinha, José de Moraes, José Pereira (de Andrade), José Manoel, Aracajinho, calete Brazil? E do Martinho Campanha, que morava lá para ás bandas da Estrella, a quem o Gentil um dia ganhou no digão-se um caixão cheio de dinheiro de cobre?

E do Garibaldi que, annos depois até sem fallar, fizera medio ao Berillo, quando ao meio dia assoviando ás vezes procurava comer umbú?

Acaso não se lembram mais quando uma tarde, quasi ás 6 horas, a loja do Agostinho Machado veu a pelas ares, e o José Sant'Anna, que era caixeiro, ia morrendo todo queimado? Mora alli hoje o Rodolpho. E do Rufino que uma noite num pagode por engano com uma facada arrazou a Bocca-funda? E do Salustiano Navalha, que morava lá num gavetão do Piqueteiro quasi defronte do Licas, e donde o Regimo tempos depois ia todos os dias? E do marinheiro Ferreira, sempre a tomar rapé, momente se eguversava com o tonente Lucas, ou com o Guimarães, seu vinho? Bons tempos...

Ainda nos recordamos: o nosso boi Lopes, a tarde seolado num tamboreto de solta na sua quinta, em doce palestra, lá alli mesmo vendendo fumo. O del-o sito era um dos bolsos grandes do palito, a gateta é do peito. O R. Marques ainda era amigo do Estevão. O Braguinha negociava com mais de 20 contos de reis, e o Firmo Marques, onde hoje está o dr. Polydoro, continuava com a sua tradicional escola de primeiras let-

ras. Defronte residia o Nonato. Tiaba loja, mas era pirronico!...

O Polka, contra os creditos e fama do Silvestre, passava como o primeiro e o melhor affaire de Therezina; o dr. Carlos como o bacharel o mais intelligente da provincia, a' ponto da sua palavra no mundo juridico ser sempre acatada como uma sentença, *lex animata*. Bons tempos...

O Ximenes não usava um pelito diariamente como hoje. Era moço, sadio, bem encabellado, tinha um bom cavallo de sella, requestava e era requestado. O Bellisario, apesar de muito moço, não era tão espantado assim! O Portellada, que era pobre, vendia pães, mas o Benjamin Cornou, trabalhando numa d'aquellas sacristias da igreja do Amparo, ainda não tinha de todo se resolvido a passar o pé ás provincia, como depois o fez.

O Eugenio, com a sua banda carregada e aquelle dente singular, o dr. Newton, Noronha, Bevilacqua, Tavares, Flavianos e alguns outros, eram os primeiros *dandys* desta cidade. O Chico Mendes, porém ainda regulava alguma cousa.

O H. Parentes era um caturra, mas, sempre alegre e torçando o bigodinho, já memorava um pouco lá para a rua Bella. Bons tempos...

E foi-se tudo isso! E que tempos aquelles!! E si podessém ainda hoje voltar...

Mas, para que recordal-os assim?

Deixemol-os dormir no regaço do passado, simão podem vir por ahí a saudade, a tristeza, e, quem sabe, até mesmo alguma lagrima imprudente!

O presente actualmente é tudo. O futuro apenas uma triste esperanza, que mais tarde rasganda á densidade do véo com que tentam empanar-lhe o brilho, traduzindo-se em realidade, ferirá talvez a .. morte os cerebros, dando irrompente tantas uti pius.

O idealismo como uma illusão dissipase ligeiro, muitas vezes mesmo como a fumaça ao vento. Do seu seio jamais brotará um germen capaz de animar a fraqueza, ou matar a innição do espirito que soffre.

Vamos a realidade: aqui não ha desvios, nem trevas. O mais cego sem arrimo caminha sem tropeçar. Apartado, chega mesmo a enchergar, por que ahí tudo é palpavel, visivel, claro, solido. A grande questão é — occasião, tempo e gentio. O mais, á discrição...

Assim, mudou-se tudo: o theatro S. Thereza desapareceu sangiolo tempos depois a A. Provincial. A theatouraria de fazenda, isto é, a casa, transformou-se em hotel. O estabelecimento de educandos em quartel de policia. A capella, que alli tinha a virgem do Carmo, em arrecadação do referido corpo. O antigo hospital, porém, foi demolido e então construiu-se lá no campo de Marte, quasi um edificio, em cajas quinas collocadas, como o symbolo da caridade desta boa terra, duas immensas *crocodillos*! Causas do J. do Bégo.

O Pinto, *churriando-se* no Caddé, tomou o nome de Diogo. O Costa, a notabilidade do thesouro, que era negociante, e só tratava ao Portellada, Domingos, Zumba, Christiano, Bauman e outros por collegas, agora falla francez *à la diable*, já foi á *Espanhola*, é poeta, e, por distracção na sua fazenda, escreveu um drama.

O Chico da bicha, que não era torto, mas pobre, chamava se o — barra. Questão de gosto...

O M. agio não era rico. O F. de Paula e a menos feio. O velho Seterino, porém, emprestava dinheiro mensalmente e juro muito medico: 10,000 por 16, 14,000, por 25,000. E quando um

dia o Bellarmino, não querendo pagar-lhe certa quantia, mostrou-lhe a sua espada guerreira, elle, correndo, todo medroso, gritou logo: acudam, acudam, que me mataram!

Afinal... nesta terra, até um picheiro é empregado publico!

Irra, meu Deus, que tempos, que costumes e... que gente!!

Tempora mutantur!...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manifesto.

Por um desses erros a que está sujeita a humanidade, votei algumas vezes com o partido conservador; mas convencido de que o homem só deve acompanhar a parcialidade politica que mais se empenha pelo bem estar do país, e somente estando neste caso o grande e brioso partido liberal, a elle pois me alio d'ora em diante, e isto o faço sem outro interesse mais do que os de meus proprios sentimentos.

Por tanto, deixando por uma vez aquellas fileiras, abraço-me com a bandeira liberal, sob cuja sombra prometto prestar os meus fracos potes sinceros serviços, já nesta comarca, onde sou eleitor, e já em outra qualquer parte que por ventura a sorte houver de conduzir-me.

Aos conservadores dirijo o meu adeus de despedida, e aos liberaes, meus novos co-religionarios, envio um amplexo de verdadeira lealdade e dedicação.

São Raimundo Nonnato, 4 de Junho de 1886.

O eleitor.

Pedro Francisco Nunes.

Manifesto.

De origem conservadora não podia deixar de acompanhar a esse partido, tanto mais quando em suas fileiras militava meu venerando e adorado pai.

Quebrado, porém, o elo, que me prendia, pois que, meu velho pai, ferido cruelmente, como foi pelas duras setas da ingratidão de seus amigos, por amor dos quais dava a vida, alma e coração; alliou-se desde o pleito de 15 de Janeiro, ultimo com os mais membros de nossa familia, ao generoso partido liberal da villa do Remansó, provincia da Bahia, onde residem e onde tambem tive o meu berço, cumpria-me incontinentemente acompanhá-lo, e, sem perguntar para onde ia, trilhar a mesma senda que ella seguia.

No entanto, antes que por mim fosse tomada semelhante resolução, o chefe do partido conservador desta villa, onde residio há cinco annos, e a quem prestava os meus serviços com todo o desinteresse e dedicação, entendeu que devia imitar o exemplo dos antigos captaes e escolher-me para o alvo de suas visões, de seu orgulho e de seu capricho mal entendido.

Engano manifesto, porquanto, sem dór nem saudades, despeço-me dos seus arraias, embora continuem nelles outros parentes meus, de quem aliás sou amigo e aos quaes devo finezas.

Portanto, acompanhando como de sempre a meu bom e respeitavel pai, filiei-me tambem ao grande e brioso partido liberal, não só desta villa e provincia como de todo o imperio.

A' elle, pois, pertenco d'ora em diante e dedico toda minha estima e adhesão.

Fiquem os attractivos do partido dominante para quem sonber aprecia-os, e em troca delles só quero o acolhimento e lealdade dos meus novos co-religionarios e amigos, aos quaes, sem distin-

ção do lugar, entio o meu amplexo fraternal, e ponho a disposição os meus fracos, porem sinceros e francos serviços.

Villa de São Raimundo Nonnato, 23 de maio de 1886.

José Porphirio de Miranda Junior.

Prevenção.

O abaixo assignado, 2.º suppleto do juiz municipal e de orphãos deste termo, previne a s. exc. o sr. presidente da provincia e ao respeitavel publico que nunca pedio a sua exoneração de dito cargo e nem pretende pedir-a; o que apressa-se em declarar pela «Impressa», afim de evitar algum requerimento falso sob sua firma, contra o qual desde já protesta, uma vez que muito podem os meios indecentes de que lanção mão os seus adversarios para conseguirem os seus fins sinistros e contrarios ao genio e precedentes do mesmo abaixo assignado.

S. Raimundo Nonnato, 11 de Maio de 1886.

João Gonçalves de Assis.

Uma pergunta innocente.

Pergunta-se ao dr. Geraldo como é que um homem que sae d'uma cadeia escollado por um soldado, como aconteceu com um tal Thomaz, se pode considerar em liberdade? Pertencerá s. s. ao numero d'aquelles que acreditam que se possa matar um homem disparando dois tiros de revolver por mera casualidade? Cuidado... cuidado...

Um curioso.

Illm. sr. redactor.—Permita v. s. que pelas columnas de seu jornal eu venha queixar-me perante o respeitavel publico das injustiças de que tenho sido victima desde o dia 9 do corrente em que fui preso sem que para isso tenha dado o menor motivo.

Chamo a attenção do exm. sr. presidente da provincia e do sr. dr. chefe de policia para a narração simples que vou fazer do que passou-se comigo, pois embora essas auctoridades não queiram ligar nenhuma importancia ás minhas queixas, por que eu sou um pobre homem desvalido e o meu perseguidor é um potentado, ao menos as minhas palavras ficarão aqui registradas como um protesto.

No dia 9 do corrente pela manhã tendo recebido um chamado do sr. capitão José Sampaio Castello Branco, dirigi-me a sua casa e ali chegando perguntou-me o mesmo Sampaio por que razão havia eu colhido duas cabaças, que se achavam sobre a cerca que divide o quintal da casa em que eu residio, do quintal da casa do sr. Marcellino Sampaio, mistica á minha, cujas cabaças provinham de um pé de cabaceira plantado por mim em meu quintal; respondi-lhe que as colhiera por que me pertenciam; o sr. Sampaio alterou se chamando-me ladrão e ameaçando de fazer-me prender, ao qua respondi-lhe que si tivesse direito para prender-me o podia fazer quando quizesse e não desejando continuar a ouvir os insultos que elle continuava a dirigir-me recolhi-me á minha casa. O sr. Sampaio chamou em seguida dois soldados do destacamento e deu-lhes ordem para me prenderem onde me encontrassem, o que elles cumpriram prendendo-me a uma hora da tarde desse mesmo dia. Logo que fui preso fiz um requerimento ao subdelegado em exercicio João Pinto Nogueira pedindo-lhe que me informasse ao pé de mesmo, a que horas havia sido preso, por que motivo e á ordem de que autoridade, e enviou dito requerimento pelos senhores Albino Simplicio da Costa e Florencio Jesuim de Souza, o subde-

legado disse aos portadores que aquillo não tinha resposta e como elles insistissem ameaçou-os com prisão chegando a apitar para chamar soldados; em vista do que elles se retiraram dando-me um attestado de todo que se havia passado entre elles e o subdelegado.

Requeri em seguida ao dr. juiz de direito da comarca que se achava em Campo-maior habeas-corpus justando por copia o requerimento ao subdelegado e o attestado dos portadores do mesmo. Em virtude da resposta dada pelo dr. juiz de direito em officio lechado ao subdelegado, fui intimado para ir á presença do mesmo dr. juiz de direito, e não podendo eu fazer essa viagem a pé por ser um homem doente, mandei pedir um animal emprestado para fazer a viagem; o subdelegado declarou nessa occasião (na porta da cadeia onde me achava recolhido) que não consentia que eu fosse a cavallo, ao que lhe respondi que sendo-me impossivel ir a pé, só arrastado sairia da cadeia, d'ahi a pouco mandou dizer-me que consentia que fesse montado.

Montei a cavallo na porta da cadeia e escollado pelo soldado Valdevino me dirigi a Campo-maior e chegando ali fui colhido pelo mesmo soldado á presença do sr. dr. Geraldo (juiz de direito em exercicio) e com grande surpresa minha esse juiz declarou-me que visto eu estar solto nada mais tinha comigo! (eu que sahi da cadeia escollado por um soldado e assim foi todo o caminho até á presença d'aquelle juiz!) Respondendo-lhe que estava preso e assim tinha vindo á sua presença respondeu-me que estava informado de tudo e que por tanto estava despatchado. Eis sem comentario o que se tem passado comigo desde o dia 9 do corrente ate agora. Esperaria-me dizer que no dia em que parti d'aqui preso para Campo-maior o meu perseguidor o sr. Sampaio partiu tambem fazendo viagem nessa mesma noite, o que elle lá arranjou ou o que fez no sentido de ser eu burlado na justiça que esperava da primeira auctoridade da comarca, ignoro.

Livramento 15 de Junho de 1886.

Thomas Belarmino Ozório.

Ao publico.

Tendo meu tresloucado irmão capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, declarado, em 10 de abril d'este anno, oppo-lo-se a uma licção que me fora concedida, no caracter de curador de minha mãe desvalida, que os meus actos são guiados pelos meu respeitavel tio e primo—conego Claro Mendes de Carvalho e tenente coronel Aristides Mendes de Carvalho, que me hão excitado para offender a sua pessoa e para a pratica de crimes; venho, por amor a verdade, protestar contra essa declaração, inteiramente falsa, que, só tem por fim molestar aquelles cavalheiros, dos quaes, meu desleal irmão, se constou gratuitamente inimigo fegado.

Fique sabendo, meu irmão, que nenhum d'aquelles cavalheiros, me hão guiado e nem aconselhado para offender-o ou para commetter crimes, e, ao contrario, me tem aconselhado moderação em extraneo, a ponto de suppôr eu que elles o querem favorecer.

Prudentes e reflectidos, como são elles que aborrecem ao crime e ao criminoso, são incapazes de concorrer, de qualquer modo para a pratica de actos reprovados.

Não se assuste, meu ingrato e desleal irmão, de mal algum da parte dos cavalheiros de que tendo fallado, porque elles, além de serem inimigos do crime, são, por demais, innocentes.

Eles, complacentes como são, que conhecem como nós outros, o seu genio atribulado e irascivel, só terão para si compaixão e dó.

Nunca procurei offender a pessoa do meu irmão, não obstante ser por elle constantemente agredido, mas, se um dia for forçado pelo direito da defesa, e represalia a contel-o, não hesitarei fazer, porem, na altura da aggressão.

Fique, meu irmão, certo d'isto e contenta-se, porque, se é doendo, como se mostra, procure o hospicio e deixe que a tranquillidade permaneça sem obice.

Eis a verdade nua e crua. Antes de concluir o meu protesto, peço ao meu irmão que me restitua certos objectos meus, que irdividamente tem em si e lembre-se de que nada lhe devo.

Peço a publicidade d'este protesto, no jornal «Impressa», pelo qual me responsabilizo, na forma da lei.

Joaquim Francisco dos Reis.

Peixe, em Juizós, 8 de Junho de 1886.

José Florindo de Menezes Costa, já não existe! No dia 19 do corrente de volta de Theresina onde tinha ido mais uma vez, procurar remedio contra o mal que lhe murrava a existencia, deu a alra ao Creator em um pequeno rancho, perto da Alagou da Matta. Seu corpo transportado para esta villa, foi sepultado hontem.

É mais um decollado defensor das ideias liberaes, que tomba para não mais se erguer!

O archaço da morte agitando as fatidicas azas, roçou com seus labios frigidios tua fronte pallida e seismalora! Ao contacto d'esse occulto gelado, teu coração onde se abrigavam as mais altas virtudes, deixou de pulsar e tua vida esvaiu-se como a luz da lampada que se esvae á falta d'óleo.

Pobre amigo, ainda na flor da mocidade, nessa quadra em que ante nós se abrem os mais vastos horizontes e em nosso seio se aninhavam as mais queridas esperanças, já tu debatendo te nas garras de incuravel moléstia, arrastavas os pés tropeços em direcção do sepulchro! Amigo sincero e dedicado, como ha poucos, ainda hontem cheio de vida, tu eras o enlevo de todos aquelles que tiveram a dita de cultivar tua amicalde, e hoje o que resta de ti, meu pobre amigo? Uma cova fechada de fresco onde a materia entregue ás mysteriosas combinações chymicas da natureza, se decompõe lentamente para formar novos principios de vida? Não: resta em nossos peitos a saudade que nos pungo e a tua memoria que se perpetuará em nossos corações agradecidos.

Crentes na immortalidade da alma, só essa crenga, qual bakhano santo, poderá reatrisar o golpe profundo que tua ausencia deixa em nossos corações.

Quem sabe se n'esta hora em que te choramos, tu na mansão dos justos, ris-te compadecido do pranto que vertemos?

Eo, para quem foste na terra, um amigo dedicado, quasi um irmão, o unico consóla que me resta é unir minhas preces ás de tua familia, que desolada te pranteia, para que Deus, te reciba em seu seio.

A terra te seja leve.

Livramento, 21 de Junho de 1886.

Para o exm. sr. dr. presidente da provincia e o sr. Inspector da thesouraria geral lórem e providenciarem.

Foião ultimamente nomeados para os cargos de collecter e escrivão da collectoria das rendas gerais do municipio de Piracuruco, os srs. tenente Pedro Melchades de Moraes Britto e capitão João Pedro de Britto Fontenelle, que são primos legitimos, o que se pôde verificar dos autos existentes no archivo do Thesouro provincial, da fiança prestada pelo

sr. Moraes para o cargo de collecter das rendas provinciais do mesmo municipio.

A sentença dos srs. Moraes e João Pedro para os cargos acima referidos oppõe-se a doutrina mandada guardar pelo aviso n.º 132 de 2 de junho de 1883, cuja integra é a seguinte:

Lafayette Rodrigues Pereira, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, que não podem servir na mesma como collecter e escrivão parentes ascendentes, descendentes, ou collaterals, ainda mesmo por afinidade, de accordo com o que prescreve a ord. do liv. 1.º lit. 79 § 45.

Ora, em vista do que preceitua este aviso—é clara, a incompatibilidade existente entre os srs. Moraes e João Pedro para o exercicio dos cargos acima referidos.

Confiámos, pois, que s. exc. o sr. inspector attenda á nossa justa reclamação, exonerando um d'aquelles srs.

Ao publico e ao governo.

Com a epigraphie supra, responsabilisa-me o sr. Francisco Gomes Veras, por qualquer attentado contra sua existencia, em artigo publicado no «Telephone» de 9 de maio p. passado.

Não sabe o sr. Veras, que ha de pagar a sua cega innocencia assignando tudo aquillo que o enamorado de sua bolsa, escreve contra mim, embora volte depois ao seu estado primitivo de fortuna. Felizmente que não moro muito distante, mas no termo onde tive o berço e onde tenho a minha reputação firmada e geralmente conhecida por gregos e taoyanos.

Eu é que devia declarar ao publico e ao governo o modo porque estou sendo ameaçado pelo sr. Francisco Veras, ajudado por seu irmão Franklin Gomes Veras, potentado da Parahyba de quem ha poucos dias recebi um recado por terceiro; mas não o faço e nem temo a morte porque acima dos intentos de quem quer que seja está o poder da justiça e a certeza de que a represalia seria tremenda.

Se eu for assassinado, como ameaço-me os srs. Veras, de entre meus paes, seis irmãos e cinco cunhados que tenho ha de ficar ao menos um nas condições de poder perseguir e accusar nos tribunaes da justiça os seus verdadeiros autores:—deputado Franklin Veras, Francisco Gomes Veras e João José Pinheiro, que por qualquer forma precisa ganhar seu vintem.

Dê sr. redactor publicidade a estas linhas pelas quaes se responsabilisa João Francisco de Carvalho Junior. Estreito, 8 de junho de 1886.

Mattos têm olhos e paredes têm ouvidos.

Lê-se na «Epoca» n.º 403 de 8 de maio, jornal official desta provincia, um boçalador artigo escripto desta cidade: no qual o seu autor escarneceu e injuriou a vontade o portuguez F. Dias, qualificando-o de preclaro e notavel.

Certamente não poude escapar á comprehensão dos que leram o tal artigo e conhecem o portuguez de que se trata a ironia est impada com todo cynismo, o insulto até ao á face d'aquella gaita rachada vinda de Portugal juntamente com as caizas de sabão, o que teve a infelicidade de assalariar tão portextoso carvalho.

Aquelle misanthropo quasi analphabete, o producto mais sem proveito do reino de Portugal, lendo o escripto a que nos referimos, o qual tem por epigraphie—O agente do correio da cidade da Parahyba e a baixesa de seus aggressores,—

e, reflectindo sobre o insulto ironico que, fingindo louvor, lhe foi dirigido, disse, julgando que não era ouvido: «Estou injuriado, envergonhado mesmo (se é que o posso estar) de ver tanta baixesa de caracter de um este carcalhesco que me está sugando os cobres!...

«Notavel e palavroso! ? Sim, notavel posso eu ser nas transações illicitas que habilmente tenho feito com orphãos e viuas, notavel, m'o diz a consciencia, sou eu na arte das traficancias.

«Preclaro? ! Oh! Isto é horroroso! Chamar-se a mim, um cutraco desconhecido e ignorante, preclaro! Só mesmo sahido de um cerebro juanesco e acarvalhado. Esta adjectivo qualificativo, assim m'o disseram, somente se applica aos homens iminentes, illustres, de reconhecido merito, intelligentes, que têm prestado serviços a seu paiz, que têm imposto o respeito e veneração publicas, e não a quidams, typos, espoletas, turtulos, etc., etc.

«Sendo eu destes ultimos, não posso de forma alguma ser um homem preclaro, se é que não me enganaram quando ensinaram-me o que significava o tal termo.

«Ser preclaro eu, um hermaphrodita que vivo mettido em meu asqueroso armazem, ganho com o suor do rosto de outrem, á espera de alguma commissão; contractando assentamento de postes telegraphicos; não pagando os ajustes que fiz para me caber melhor quinhão; abusando mesmo da boa fé em mim depositada para chegar aos fins que desejo, como fiz na compra de um sobrado para meu patrão, lesando este ultimo e beneficiando muitas algibeiras, já beneficiadas por meios semelhantes, somente com uns contos de reis! ?

«Assim pois, não posso tolerar o epitheto preclaro com que fui mimoseado, porque elle em mim não é nada mais do que um epitheto injurioso, offensivo... menoscabaram de minha ridicula pessoa!

«Von quanto antes despidir essa ribiscador acarvalhado que não tem consciencia nem do que diz, nem do que escreve, nem do que faz! E' uma verdadeira sanguessuga do meu dinheiro, que me está atraiçoando perante o publico; e, embora seja este o meu procedimento, não quero todavia que se me faça aquillo que eu faço aos outros.

«Esperal-o-hei hoje n'este escriptorio

Parahyba—Junho de 1886. A visão.

NOTICIARIO

Table with columns: Resultados da eleição municipal, Vereadores literarios, Dorcas, Amparo. Lists names and vote counts for various candidates.

- João Francisco de Costa (1) 41 votos
José Pereira dos Santos (1) 41
José Carlos Correia Lima (1) 40
Severino Lopes (1) 1

Das dadas acima vê-se que foram eixitos cinco vereadores liberais e cinco conservadores. Correrá segundo escripto entre os capitães Manoel Ramalho da Paz (c) e Antonio da Costa Rebelo (l). Consta que a presenca governamental vai se exercer fortemente nessa proxima eleição: é um boato insistente que circula na cidade. Prevemos ao publico. O sr. Prado tem dadas as boas provas de quanto é capaz, superior ao de imposições e travessias dos seus mentores admaprem gloriara do tyrannete que para aqui o enviou.

O sr. Prado não é homem de meias medidas. Os seus escrúpulos nas eleições que tem assistido entre nós medem-se pela medida dos interesses dos seus amigos; ejaes dictames argutamente executados, sem importar se com a lei, com a moralidade publica e com a circumspcção do cargo que occupa.

S. exc. na ultima eleição geral, como em tempo de eleições e proximos com os factos, commissão ou mesmo amigo capitão Benjamin Teixeira, que, para não votar no candidato liberal, teve de seguir para Hamidias em companhia do sr. dr. Elias Nogueira, chefe de policia. O nosso amigo capitão Meirelles Filho foi para Oeiras em commissão para o mesmo fim. Este s. exc. foi com espanto geral. Ninguém jamais acreditava que s. exc. apesar de tudo, fosse capaz de semelhante attentado. Ha pouco tempo, mandou seguir para o sul o nosso amigo alferes João de Deus, o unico dos nossos co-organizadores que nos restava na companhia de infantaria.

Ultimamente consentiu que dois nossos ex-amigos Totes, empregados na alfândega da Parahyba, sem licença previa, viessem daquelle a esta cidade tomar parte nos trabalhos electoraes. Semelhante facto, feito com alarde, ás portas do governo, é um dos mil e um factos que hão de engrinaldar a população cabra do retrahido e servilistico mordor de palacio. Esses electores aqui estão sem licença, sem carta qualquer formalidade exigida pela lei para esses casos! Registramos isto para a historia da governança do scilario de Serquipe.

Já causa riso a assistencia com que os amigos do sr. Jayme Rosa, mandado depellido pela camera temporaria, se rebolam para represental-o uma intelligencia invejavel e possuidor de todos os dolos creativos. Agora clamamos no Cerco, Demosthenes, Mithras.

Reverente o momento é um portento. Nem o sr. Theodoro o espula. Que assombro, grabeo Deus! que talento de rir! ? Agora, sim; o Pinsky pôde orgulhar-se. Depois do Parahyba, o sr. Jayme Colossal! Deque ha pouco o momento surti até um novo Fedemphor. Mas venhamos o que fazi o prodigio. Afinal de contas, o monte dará á faz um insignificante ralo.

O brado da commiseracia.—Dado que o sr. dr. Raimundo de Arca Leão, postergando os traiz int mos sentimentos do coração humano, assignou a portaria que demittia, subindo á minha completa miseria, o seu compadre e como infeliz amigo alferes Antonio Henrique de Salles, não levantamos, horrorizados de tamanha crueldade, os nós sinceros brados de indignação e honra. O sr. dr. Raimundo de Arca Leão, medico assistente de Salles, não podia ignorar, que o seu organismo, depauperado pela enfermidade, não podia resistir ao choque tremendo de uma tão brutal serpeza. S. s. havia, mesmo na vespada de fatal dia 14 de outubro, garantido, attingido ao pulso meço, que não lhe demittiria. No dia seguinte, sendo a todas as conveniencias, com a alma ceceada á todo, excepto á gloria de ser, no seu pulso, o ultimo dos instrumentos, sem tremor a mão assignou essa portaria que chamamos assombro, porque foi o pulso que votou o sr. dr. Raimundo de Arca Leão, perdendo aquillo riso franco e amigreiro que lhe era peculiar e entregou-se a mundo e semidio desespero. Ainda não faz um anno e as pilhas que profertem nos olhos tiveram desgracadamente a mais brutal commiseracia. Salles acaba de morrer na misera miseria. Mas, o dr. Raimundo de Arca Leão pagou, com verdadeira usura, o premio da sua bondade para com aquillo que chamava amigo e de quem foi o manfiro algar. A commiseracia de Salles foi longa e dolorosa. Nem dos seus tristes momentos de desespero e de dor, Salles, temendo mais a morte do que desamparar o guarda olhos manfimos ou querendo, pelo seu estado, esbofetear ao seu vadiago, mandou encarecidamente pedir ao sr. dr. Raimundo de Arca Leão que o fosse ver e assistir. Tratando-o sua parca medicina, como tratara a fé de amigo, o dr. Arca Leão, argou-se a visitar o amigo que impetrava o socorro da sua sciencia. Salles insistiu, insistiu, rogou e morreu sem ter recebido do sr. compadre e amigo dr. Raimundo de Arca Leão, a esmola de uma recosta, que s. s. medico do publico, tem obrigação de dar aos pobres!

Essa reluctancia do sr. dr. Arca Leão, fructifica esta justiça, não mostra da certeza da qualidade dos seus serviços. S. s. o que senão foi o justissimo remorso, ou o horror de enfiar a sua victima. S. s. que o apudalado, que amargurava os ultimos dias da existencia, lançou cobardemente ao enfrentar com Salles no seu leito de agonía, esse terror foi o horror da sua consciencia atalhada, sr. dr. Arca Leão. Em quanto ella não houver ha de, como o espirito fittico de Banquo, recostar-lhe, em piuma herbácea, o esposito de um homem, denga pae de familia quem s. s. licou o pio.

Demencia.—Não foi possível publicar em o nosso ultimo numero o escripto que se nos remetteu sobre a chorada morte do nosso prestado amigo José Florindo de Menezes Costa. Faltando de tempo para fazer a publicação, publicamos hoje o referido escripto.

Estadista.—Acha-se prest capital os nossos distinctos amigos drs. Lourenço Valente de Figueiredo e A. Costa da Silva Rios. O dr. Valente, foud-presidente á ultima sessão do jury em S. José das Matias vero aqui tomar o vapor para S. Francisco, sede de sua commera. Com vundadeira effusão comprimentamos os illustres viajantes.

Contra.—Acha-se tr-ubem entre nós o nosso impudente amigo major João de Castro Lima e Alencida, já quasi resuscitado dos seus incunctados heriberos. Compimentamol-o amistosamente.

Comemto.—No dia 26 do mez ultimo enlugram-se mativamente o nosso amigo capitão Viriato Augusto de Campos e a exm. sr.ª Theresina Teixeira Campos, filha do nosso distincto e prezado amigo capitão José Alexandre Teixeira. Em seguida ao acto, foi servida a noite aos inumeros convidados uma opulenta mesa de chá, após a qual dansaram-se algumas quadrilhas. No dia seguinte o capitão José Alexandre offereceu aos seus amigos um luto jantar, onde erguam-se muitos brades amistosos e entusiasticos. Nessa noite houve linau animado e provocadora. Nossos parabens aos noivos teneos e participadamente ao impagavel amphitryto que tratou-nos com tanta gentileza e urbanidade.

Será verdade.—que é chegado um telegramma noticiando a nomeação do sr. dr. Theodoro Pacheco para 2.º vice-presidente da provincia? E o sr. dr. Theodoro está em seu lugar? O governo não podia, com effeito, dar acesso a um homem que tanto desvirtuou a auctoridade presidencial. O que nós pedimos é a saber com a certeza de aquilto-se um tal telegramma que nos consta achar-se ha dias na gaveta do palacio. Bem feito, d'ista.

Er com o sr. dr. Emeça.—O sr. dr. chefe de policia, com o fim de satisfazer a vingança dos seus amigos sem sob pretexto de falta de segurança em cidade de Pedro 2.º, fez vir d'ali, em janeiro ultimo, para a cidade de Pedro 2.º o preso Theophilo Pinheiro dos Santos condemnado a 12 annos de prisão. Agora, como o pai do referido condemnado compromettou-se a votar nos conservadores, foi devolvido o preso para Pedro 2.º, cujo edificio, sem soffrer nenhum reparo, já offerece toda a segurança possível. Munchos indignos! mas ali ha e factos... sem mais commiseracia.

Pedimos proletemos.—ao sr. presidente da provincia, para que não se continue a fomentar, como ainda se está fomentando, para a commissão de apudalados maranhenses da cidade de Parahyba, como á 500 reis o kilo, e pãe a 600 reis, quando pela nova contracto estes generos alimenticios foram assignados, o primeiro a 240 reis e o segundo a 470 reis.

Convenio que s. exc. approuva logo a nova arrematação, a fim de evitar a fazenda publica—de soldar uma parjuizo de tres contos de reis no-se-neste.

Consta que os assignos fomentadores, a bem dos seus interesses, foram-se enganados pela demora na sua approvação.

Além de ser isso escandaloso, é d'altimissimo e de mais publico;—por consequencia, confiamos que o sr. presidente não successora essa immoralidade, approvando, sem demora, a nova arrematação.

O capitão Antonio Coelho Furtado d'Albuquerque Cavallanti, 2.º juiz de paz da parochia de N. S. das Dores de Theruzina, e presidente da mesa eleitoral da mesma parochia etc.

Paz sobre, em virtude do art. 143 segunda parte do decreto n.º 8213 de 13 de agosto de 1884, que obtiveram votos para vereadores da camera d'este municipio, em eleição a que se achou do procederem eixitadas seguintes: José Francisco Lual, piogipantado, residente nesta capital, 28 votos.—Rodolpho Martins Vianna, negociante, residente nesta capital, 28 votos.—Flaviano Bento Gonçalves, proprietario, residente nesta capital, 27 votos.—Antonio Martins de Oliveira, migrante, residente nesta capital, 27 votos.—Joaquim José de Cunha, migrante, residente nesta capital, 27 votos.—Collect Antonio da Fonseca, pharmacista, residente nesta capital, 16 votos.—Viriato Rios do Carmo, proprietario, residente nesta capital, 16 votos.—Leocadio Alves dos Santos, negociante, residente nesta capital, 15 votos.—Antonio da Costa Rebelo, proprietario, 10 votos.—Manoel Fernandes Lima, migrante, 8 votos.—Manoel Raimundo da Paz, 5 votos.—João Victorino de Assumpção e José Raimundo da Souza um voto cada um. E parahybaes de paz tinham sido votados os eixitados seguintes: Augusto Cesar das Santos 115 votos, Joaquim Dias de Sant'Anna 114 votos, Augusto Viriato de Campos e Antonio das Neves Chaves 112 cada um, Raimundo Antonio de Farias, Alfredo Gonçalves de Albuquerque, Francisco Antonio Frazze e José Luciano Gaudes Filho 94 votos cada um, José Antonio de Sant'Anna 7 votos, Antonio da Silva Rios 2 votos, Antonio Raimundo de Souza e Alfredo José de Souza um voto cada um. Outrismo, faz publico que foram expellidos os diplomas de juiz de paz—nos quodas eixitados mais votados, sendo considerados immediatamente os quatro que a elles se seguiram, e para combater mandou haver o presario edital em que assigno, e vai affixado na porta do edificio em que se processa a eleição. Eu, Francisco de Silva Rebelo, secretario do escrevo no consistorio da cidade de N. S. das Dores em 1.º de julho de 1886.—Antonio Coelho Furtado Cavallante d'Albuquerque.

Theresina 1886. impr. por Joaquim d'O. Costa